

**EDITAL Nº 02/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA AS FUNÇÕES DE INSTRUTOR, MONITOR, LUTHIER E MONTADOR DE ORQUESTRA, PARA ATUAR NO PROGRAMA MÚSICA NA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 288 e 289 da Lei Complementar 01/94, faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção pública simplificada destinada à contratação de até 55 (cinquenta e cinco) pessoas, para prestação de serviço temporário e a constituição de cadastro de reserva, em regime especial de direito administrativo, que deverão atuar no Programa Música na Escola na Rede Municipal de Ensino. A presente seleção reger-se-á pelas disposições que integram o presente Edital.

**I. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, objeto deste processo, será realizada em 03 (três) etapas para todos os interessados em atuar no Programa Música na Escola, que atende à Rede Municipal de Ensino com aulas de música através de 05 (cinco) Projetos abaixo descritos:
  - a) Instrumenta – educação musical através da aprendizagem de Instrumentos Musicais;
  - b) Orquestra Sinfônica – educação musical através da aprendizagem de Instrumentos Sinfônicos;
  - c) Cantando na Escola – educação musical através do Canto Coral;
  - d) Música em Ação – educação musical através de bandas;
  - e) Educação Musical Infantil – educação musical para alunos da educação infantil;
- 1.1. As etapas serão especificamente: Inscrição (caráter eliminatório), Entrevista e Aula Pública (caráter eliminatório e classificatório) e Análise de Currículo (caráter classificatório), devidamente comprovado, na forma descrita neste Edital.

- 1.2 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das fases desse PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
- 1.3 A carga horária de trabalho é de 20 horas semanais;
- 1.4 A carga horária será distribuída em horários matutinos, vespertinos e/ou noturnos, incluindo sábados e domingos, conforme as necessidades específicas do Programa Música na Escola;
- 1.5 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 5.484/92, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99;
- 1.6 O encaminhamento para as escolas será definido pela Coordenação do Programa Música na Escola juntamente com o Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as demandas do Programa;
- 1.7 A exigência mínima de escolaridade para todos os cargos é Nível Médio;
- 1.8 A remuneração mensal está descrita no item 3.1 do presente edital.

## **II. DO CRONOGRAMA ESTIMADO PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### a) Período e Local de inscrição:

Período: 07 a 10 de agosto

Horário: das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00

Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Senhor dos Passos, 197, Centro, Feira de Santana.

b) Divulgação da lista preliminar de inscritos: 11/08/2017;

c) Prazo para recursos às inscrições: 14 e 15/08/2017;

d) Divulgação da lista definitiva de inscritos e cronograma para entrevistas e prova prática: 16/08/2017;

e) Período para Entrevista e Aula Prática: 21/08/2017 à 25/08/2017;

f) Local para Entrevista e Aula Prática: Secretaria Municipal de Educação – Av. Senhor dos Passos, 197, Centro, Feira de Santana;

g) Divulgação do Resultado Preliminar ( etapas de entrevista, aula prática e análise do currículo): 28/08/2017;

l) Prazo para recursos contra o Resultado Preliminar: 29 e 30/08/2017;

m) Divulgação do Resultado Final, Homologação e Convocação dos aprovados: 31/08/2017;

n) Entrega dos Documentos e Assinatura do Contrato: 11 e 12/09/2017.

OBS: A presente estimativa de cronograma de atividades das etapas deste edital poderá sofrer alterações, conforme velocidade dos trabalhos da Banca Examinadora ou se ocorrer algum imprevisto que implique modificações.

### III. DAS VAGAS

3.1. O Programa Música na Escola ofertará 55 (cinquenta e cinco) vagas, distribuídas entre as modalidades da seguinte forma:

Projeto Instrumenta	Distribuição das vagas	Remuneração
Monitor Percussão	01	R\$ 937,00 e auxílio transporte
Monitor Violão	01	
Monitor Teclado	01	
Monitor Acordeon	01	
Monitor Flauta Doce	01	
<b>TOTAL:</b>	<b>05</b>	

Educação Musical Infantil	Distribuição das vagas	Remuneração
Monitor	03	R\$ 937,00 e auxílio transporte
<b>TOTAL:</b>	<b>03</b>	

Cantando na Escola	Distribuição das vagas	Remuneração
Monitor	30	R\$ 937,00 e auxílio transporte
<b>TOTAL:</b>	<b>30</b>	

**OBS.: Das 30 vagas para Monitores, 03 (três) serão reservadas para candidatos com deficiência;**

Projeto Música em Ação	Distribuição das vagas	Remuneração
Monitor de Linha de Frente	02	R\$ 937,00 e auxílio transporte
Monitor de Sopro	02	

Monitor de Percussão	02	
<b>TOTAL:</b>	<b>06</b>	

Orquestra Sinfônica	Distribuição das vagas	Remuneração
Instrutor de Metais	02	R\$ 1.070,00 e auxílio transporte
Instrutor de Cordas	02	
Instrutor de Madeiras	02	
Instrutor de Percussão	02	
Montador de Orquestra	02	R\$ 937,00 e auxílio transporte
Luthier	01	R\$ 937,00 e auxílio transporte
<b>TOTAL:</b>	<b>11</b>	

3.2. O contrato terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, havendo continuidade do projeto e interesse da Administração Municipal;

3.3. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo, por ato expresso do Prefeito Municipal.

3.4. A carga horária é de 20 horas semanais, para todas as modalidades, distribuídas de segunda a sábado, e aos domingos quando necessário;

3.5. A participação no projeto não implicará, sob quaisquer aspectos, vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Feira de Santana ou com nenhuma das suas secretarias ou órgãos.

#### IV. DAS INSCRIÇÕES

4. 1 - As inscrições serão realizadas no período de 07 a 10 de agosto de 2017, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Senhor dos Passos, nº 167, Centro, Feira de Santana, Bahia.

4. 2 - Poderão candidatar-se aos cargos todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Possuir até a data de investidura no cargo, idade mínima de 18 anos;

- f) Possuir escolaridade mínima compatível com o cargo de acordo com a exigência do presente Edital;
- g) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- i) Ter uma carga horária disponível de 20 (vinte) horas semanais;
- j) Apresentar certificações de cursos na área específica de música no mínimo de 180hs;
- k) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;
- l) Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados;

4.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em envelope identificado com o nome e o cargo pretendido:

- a) Preenchimento e assinatura da ficha de inscrição disponibilizada, inclusive a modalidade escolhida. O candidato poderá encontrá-la na Secretaria Municipal de Educação, setor de protocolo e endereços eletrônicos: <http://www.feiradesantana.ba.gov.br>, [www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br) e leva-la já devidamente preenchida ao local da inscrição;
  - b) Entrega do Currículo devidamente comprovado, com cópia de títulos acompanhada de original, para autenticação; (modelo disponível no site da SEDUC através do link <http://www.feiradesantana.ba.gov.br> e/ou [www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br));
  - c) Entrega de cópia e original dos seguintes documentos pessoais:
    - i. Cédula de Identidade
    - ii. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
    - iii. Comprovante de Residência atualizado;
    - iv. Comprovante de voto da última eleição;
    - v. Comprovante do serviço militar (sexo masculino);
    - vi. Atestado ou certificado comprovando formação em música;
    - vii. Comprovação de escolaridade, podendo ser declaração da instituição ou histórico escolar para o caso dos graduandos; cópia do Diploma ou Certificado de conclusão do curso para os graduados.
    - viii. Declaração de disponibilidade para atuar no Programa (modelo disponível no site <http://www.feiradesantana.ba.gov.br> e/ou [www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br) );
- 4.4 Caso o candidato efetive mais de uma inscrição, será considerada a última e, não sendo possível identificá-la, ambas serão canceladas;
- 4.5 O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção;

- a) Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta nem em caráter condicional;
- b) Só serão aceitas inscrições realizadas por terceiros mediante procuração simples.

4.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

## **V. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

Em atendimento ao Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999, serão reservadas 03 (três) vagas para as pessoas com deficiência.

5.1. Na inexistência de candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo a ordem de classificação;

5.2. Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo;

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99;

5.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos;

5.5. Nos termos estabelecidos pelo Decreto de nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, o candidato com deficiência deverá comunicá-la, no ato de inscrição, especificando-as no formulário de inscrição e no mesmo momento entregar:

- a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- b) Solicitação acesso especial se for o caso.

5.6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, será considerado como não candidato com deficiência.

## **VI. DA SELEÇÃO**

6.1 - A seleção será realizada por uma Comissão Especial, cuja nomeação será publicada no Diário Oficial do Município ([www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)) e com apoio da Secretaria Municipal de Educação, e acontecerá em 03 (três) etapas, na forma aqui estabelecida:

6.2 - A Primeira Etapa da seleção – de caráter eliminatório - será a de homologação das inscrições. Não serão homologadas inscrições cuja documentação esteja incompleta ou sem assinatura;

6.3 - A Segunda Etapa será a Entrevista e Aula Prática que será de caráter classificatório e eliminatório e somente será aplicada para os candidatos habilitados na etapa anterior;

6.4 - No ato da entrevista os candidatos serão inquiridos sobre:

- a) sua formação e experiência na área (peso 3); (o candidato poderá pontuar de 0 a 10);
- b) habilidades para relações interpessoais, urbanidade, iniciativa e adequação às atividades demandadas para prestação do serviço, por meio de entrevista (peso 3); (o candidato poderá pontuar de 0 a 10);
- c) desempenho prático na área ou atividade pleiteada, por meio de apresentação e/ou aula, conforme a atividade pleiteada (peso 4). (o candidato poderá pontuar de 0 a 10).

$$R2^{\text{etapa}} = (a \times 3) + (b \times 3) + (c \times 4) / 100$$

6.5 - Na Terceira Etapa, de caráter classificatório, será realizada a análise e avaliação dos títulos, conforme valores descritos no Barema – Anexo I;

6.6 - O candidato que não comprovar certificações não pontuará nesse quesito.

Observação: Como comprovação do currículo ou portfólio podem ser usados registros de qualificação e especialização, tais como diplomas, certificados, atestados, declarações, bem como registros que demonstrem experiência na área pretendida, como encartes, programas, cartazes, material de divulgação, contratos, dentre outros.

$$R3^{\text{etapa}} = \text{Pontuação obtida} / 100$$

6.7 - Sendo a nota final o somatório das segunda e terceira etapas (NF= R2<sup>a</sup>etapa+ R3<sup>a</sup>etapa), serão classificados os candidatos que obtiverem média global igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;

6.8. Candidatos aprovados, mas não convocados comporão o cadastro reserva;

6.9. As entrevistas e provas práticas serão filmadas;

6.10. Serão critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) o candidato de maior idade.
- b) a maior nota na Segunda Etapa – entrevista/aula prática;
- c) a maior nota na Terceira Etapa – avaliação curricular;

6.11. Ocorrendo desistência, será convocado o candidato do cadastro de reserva daquela modalidade seguindo a ordem de classificação.

## **7 DO RESULTADO**

7.1 Os resultados serão divulgados na data provável de 31/08/2017 no site <http://www.feiradesantana.ba.gov.br> e/ou [www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br) e na sede da secretaria Municipal de Educação.

## **8 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

8.1 - O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de cada publicação, os candidatos poderão apresentar recursos, desde que fundados em erro material ou omissão objetivamente constatada;

8.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora, protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, Bahia, devendo dele constar: Nome, Questionamento, Assinatura, Data e Endereço Completo;

8.3 A Coordenação terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis para deliberar sobre o recurso;

8.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido. Considerado para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Secretaria Municipal de Educação.

## **9 DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

9.1. O número de candidatos convocados para contratação, na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, corresponderá ao número de vagas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação;

9.2. Os candidatos convocados para a assinatura do contrato deverão apresentar os seguinte documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou casamento;
- d) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- e) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, quando couber;
- g) Comprovação de escolaridade;
- h) Laudo médico atestando a capacidade física para o exercício da função;
- i) Declaração de Bens;
- j) Atestado de antecedentes policiais;
- k) 01 (uma) foto 3X4;
- l) Para os concursados que possuam outros vínculos com o serviço público, declaração dos órgãos de origem, informando a jornada de trabalho;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- n) Comprovante de residência.
- Comprovante Bancário (exclusivamente de conta corrente individual e em nome do candidato);

9.3. Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) Hemograma completo – válido por 3 (três) meses;
- b) Sumário de urina – válido por 3 (três) meses;
- c) Acuidade visual – válido por até 6 (seis) meses;



- d) Raio X do tórax;
- f) Laudo médico atestando capacidade física para o exercício da função.

9.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias acompanhados dos respectivos originais;

9.5. Os candidatos selecionados e convocados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato público;

9.6. O contrato administrativo de trabalho, terá validade de (2) dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que as ações de execução do programa venham a exigir e que exista recurso orçamentário;

9.7. Os contratos administrativos de trabalho poderão ser rescindidos a qualquer momento, a critério da administração;

9.8. Os classificados não convocados comporão um quadro reserva e poderão ser contemplados quando ocorrer desistência ou desligamento de algum dos cargos.

## **10 DOS CASOS OMISSOS**

10.1. O acompanhamento das publicações referentes à seleção é de responsabilidade exclusiva do candidato;

10.2. Não serão prestadas informações por telefone, relativa aos resultados parcial e final da seleção;

10.3. O ato da inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece e aceita as condições do processo seletivo presente no edital;

10.4. A aprovação neste processo seletivo não proporciona ao candidato direito a nomeação, mas esta, quando ocorrer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação;

10.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

10.6. Será excluído do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que tentar ou cometer fraude a quaisquer normas definidas neste edital;

10.7. Da não adequação de quaisquer dos coordenadores, monitores, instrutores, auxiliar administrativo, montador de palco e luthier às exigências legais, técnicas e pedagógicas do **PROGRAMA MÚSICA NA ESCOLA** poderá ocorrer o desligamento por ato da Coordenação Geral do Projeto a qualquer tempo;

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do **PROGRAMA MÚSICA NA ESCOLA**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 2017.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**

**PREFEITO**

### BAREMA DA SELEÇÃO

ELEMENTOS DE ANÁLISE	Valor unitário por título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
<b>1. Titulação (pontuação máxima = 53)</b>		
1.1. Certificado de formação técnica na área (em nível médio)	3,00	01
1.2. Graduação em andamento	4,00	01
1.3. Diploma de graduação	5,00	01
1.4. Diploma de graduação na área	7,00	01
1.5. Pós-graduação na área (Especialização)	8,00	03
1.6. Mestrado na área	9,00	01
1.7. Doutorado na área	10,00	01
<b>2. Formação complementar (pontuação máxima = 74)</b>		
2.1. Cursos/oficinas até 20 horas, na área 9	1,50	06
2.2. Cursos/oficinas de 21 até 60 horas, na área 12	2,00	06
2.3. Cursos/oficinas de 61 até 100 horas, na área 18	3,00	06
2.4. Cursos/oficinas acima de 100 horas, na área 24	4,00	06
2.5. Curso de formação e/ou capacitação em área afim 6	1,00	06
2.6. Outras atividades de formação complementar 5	1,00	05
<b>3. Experiência profissional (pontuação máxima = 79,5)</b>		
3.1. Cursos/oficinas até 20 horas, ministrados na área	1,50	06
3.2. Cursos/oficinas de 21 até 60 horas, ministrados na área	2,00	05
3.3. Cursos/oficinas de 61 até 100 horas, ministrados na área	3,00	04
3.4. Cursos/oficinas acima de 100 horas, ministrados na área	5,00	03
3.5. Docência em ensino regular (básico e/ou superior) por ano letivo	2,00	10
3.6. Monitoria em cursos ou eventos na área	2,00	03
3.7. Projetos elaborados e aprovados na área	2,50	03
<b>4. Experiência Artístico-cultural (considerar apenas a área do requisitante) (pontuação máxima = 40,0)</b>		
4.3. Criação, produção ou adaptação e participação em eventos performáticos/musicais, (correpetição, regência, concerto, recital, solo, show, trilha sonora e afins). Produção musical (composição, arranjo, concerto, recital, solo, show, trilha sonora, performance e afins) 40	2,00	20

**Total**  
**246,50**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:			
RG		CPF.:	
Endereço:			
Rua, avenida, nº e complemento:			
Bairro:	Município:	UF:	CEP.:
Telefone:	Celular 1:	Celular 2:	
Email:			
Candidato com Deficiência: (especificar)			

Marque com um (X) apenas uma OPÇÃO para escolha do cargo ao qual pretende concorrer, de acordo com a modalidade do Projeto:

**MODALIDADE: CANTANDO NA ESCOLA**

**CARGOS:**

<input type="checkbox"/>	Monitor(a) de Coral
--------------------------	---------------------

**MODALIDADE: INSTRUMENTA**

**CARGOS:**

<input type="checkbox"/>	Monitor(a) de Violão
<input type="checkbox"/>	Monitor(a) de Teclado
<input type="checkbox"/>	Monitor(a) de Acordeon
<input type="checkbox"/>	Monitor(a) de Flauta Doce
<input type="checkbox"/>	Monitor(a) de Percussão

**MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL**

**CARGOS:**

<input type="checkbox"/>	Monitor(a)
--------------------------	------------

**MODALIDADE: MÚSICA EM AÇÃO**

**CARGOS:**

<input type="checkbox"/>	Monitor(a) Linha de Frente
<input type="checkbox"/>	Monitor(a) de Sopro
<input type="checkbox"/>	Monitor(a) de Percussão

**MODALIDADE: ORQUESTRA SINFÔNICA**

**CARGOS:**

<input type="checkbox"/>	Instrutor(a) de Metais
<input type="checkbox"/>	Instrutor(a) de Cordas
<input type="checkbox"/>	Instrutor(a) de Madeiras
<input type="checkbox"/>	Instrutor(a) de Percussão
<input type="checkbox"/>	Montador de Palco
<input type="checkbox"/>	Luthier

Feira de Santana – BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Modalidade de Projeto: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

**Assinatura Funcionário(a) da SEDUC**

**ANEXO III**

**TERMO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à prestador(a) de serviço para \_\_\_\_\_ do Projeto \_\_\_\_\_, declaro para fins de participação na seleção que possuo disponibilidade de 20 horas semanais para atuar, em conformidade com as atividades previstas nos Projetos. Declaro ainda estar ciente e aceitar todas as condições do credenciamento.

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_

Assinatura

## ANEXO IV

[Nome Completo]

Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos

[Endereço – Rua/Av. + Numero + Complemento]

[Bairro] – [Cidade] – [Estado]

Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

### OBJETIVO

---

[Cargo pretendido]

### FORMAÇÃO

---

- 

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

---

- **[Período] – Empresa**

Cargo:

Principais atividades:

### QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

---

- [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

- [Descrição Informação Adicional]

## ANEXO V

### **DAS FUNÇÕES DO CARGO**

#### **ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:**

- Acompanhar grupos musicais do Programa em apresentações e eventos quando solicitado;
- Apoiar os outros Projetos quando solicitado;
- Apoiar os outros setores do Programa quando solicitado;
- Atender às demandas de entrevistas para veículos da imprensa;
- Comparecer às reuniões a que for convocado (a), inclusive às de Formações propostas pela área pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- Desenvolver as atividades correlatas à sua área de atuação;
- Participar da elaboração do Programa de Atividades sob a orientação da Equipe Pedagógica do Programa;
- Preencher mensalmente o relatório sobre as atividades em que exerce a função.

#### **ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA MONITORES E INSTRUTORES:**

- Desenvolver estratégias pedagógico-musicais;
- Garantir a educação musical e a prática coletiva de música na sua especialidade;
- Ministrar aula nas seguintes áreas: canto coral, teoria musical, iniciação musical ou instrumentos: teclado, violão, flauta doce, acordeon; violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta transversal, oboé, clarineta, fagote, trompa, trompete, trombone, tuba, percussão sinfônica, percussão, etc.
- Planejar junto à Equipe Pedagógica as atividades relativas à sua área;
- Preparar as partes e partituras para ensaios e apresentações públicas;
- Proporcionar e conduzir processos de desenvolvimento musical e sociocultural para os alunos;
- Realizar avaliação diagnóstica e formativa dos alunos de modo individual e em grupo;
- Responsabilizar-se pelos materiais durante os períodos de ensaios e apresentações, bem como entregá-los à coordenação após o período das atividades;

#### **ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA LUTHIER:**

- Realizar serviços de reparação, reforma e manutenção de instrumentos de cordas e sopros.

#### **ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA MONTADOR DE ORQUESTRA:**

- Inspecionar o transporte dos equipamentos e instrumentos musicais da Orquestra;
- Montar e desmontar instrumentos de percussão;
- Organizar partituras para as atividades da Orquestra;
- Preparar cópias de partituras musicais para os ensaios.
- Preparar palcos e salas de ensaio para as atividades da Orquestra;
- Zelar pelos equipamentos e instrumentos musicais da Orquestra;